VISCONDE DE GIRAÚL

COLONIZAÇÃO EUROPEIA
DA
PROVINCIA DE ANGOLA

CONGRESSO COLONIAL NACIONAL

IDÉAS GERAES

SOBRE A

COLONIZAÇÃO EUROPEIA DA PROVINCIA DE ANGOLA

MEMORIA

APRESENTADA PELO

VISCONDE DE GIRAÚL

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1901

IDÈAS GERAES SOBRE A COLONIZAÇÃO EUROPEIA

DA

PROVINCIA DE ANGOLA

I

Considerações previas

Entende-se por *colonização* o trabalho complexo que dá em resultado o estabelecimento de uma ou mais colonias.

Colonia. — É, na accepção que presentemente me occupa, um aggregado de individuos da especie humana, transportado para uma região que diffira notavelmente do seu país de origem por condições diversas do meio cosmico, biologico e sociologico, exercendo nella qualquer ramo da actividade humana.

Numa accepção mais restricta, para que a colonização seja completa, exige-se ainda que esse aggregado humano possa viver e reproduzir-se em condições iguaes ou pelo menos approximadas áquellas que se dão no seu país natal.

Nesta accepção, porem, faço entrar tão somente um grupo determinado de colonias, a que em breve me referirei.

Seria superfluo mostrar qual o valor economico, politico e humanitario da colonização e até onde deve chegar o empenho de cada nação europeia em engrandecer o seu patrimonio ultramarino, agora que todas as potencias se voltam com uma avidez desmedida para as possessões coloniaes, agora que essas potencias tomaram como principio assente que a mera posse em questões coloniaes é uma utopia e que quem não possa acompanhar as demais nações no desenvolvimento das suas colonias terá, mau grado seu, de as ceder ou abandonar a quem de facto possa impulsioná-las e desenvolvê-las parallelamente ás demais.

Este principio, bom ou mau, que tem a fundamentá-lo, ou antes a desculpá-lo, um sentimento de generosidade e humanidade que seria muito louvavel se não houvesse a conspurcá-lo o virus da ambição, tenha ou não por seu lado a força do direito, é indiscutivel que se impõe, porque tem a sustentá-lo, tornando-o inquebrantavel, o direito da força.

E Portugal não deve esquecer-se d'esta verdade amarga: o tempo em que as nações respeitavam a posse por direito de conquista já lá vae; o unico direito que ellas agora reconhecem é o direito de occupação com exploração effectiva e com um movimento bem caracteristico de expansão, que tanto vale dizer de verdadeira colonização.

É, pois, pela colonização, feita de um modo racional, que havemos de affirmar o nosso dominio, garantir a integridade do país, firmar o nosso credito e desanuviar a brumosa situação financeira em que actualmente nos encontramos.

Portugal tem nas suas possessões ultramarinas uma immensa riqueza que jaz ainda latente. É preciso explorá-la; e para tal fim é, primeiro que tudo, indispensavel colonizá-la.

Referindo-me tão somente á provincia de Angola, a unica de que me occupo, lembrarei que, não obstante seja de ha seculos occupada por europeus, a verdade é que se acha ainda muitissimo atrasada, porque nos temos quasi exclusivamente limitado á exploração commercial, aproveitando-nos do trabalho moroso, incerto e bruto do indigena boçal e preguiçoso.

Esta provincia precisa de ser explorada sob o ponto de vista agricola, industrial e mineiro; não podemos esperar que o preto de motu proprio, entregue exclusivamente ao seu instincto, nos venha trazer os productos que a natureza dá, sem que empregue os meios necessarios para favorecer essa força maravilhosa na sua acção productora, antes desvastando, destruindo sem dó nem consciencia, não se preoccupando com as consequencias que arrasta comsigo um tal processo de aniquilamento.

O preto não tem a noção do tempo e não pode portanto tirar do passado ensinamento para o presente, nem relacionar o presente com as necessidades e exigencias que pode acarretar o futuro. Vive do momento actual e para o momento actual. É-lhe quasi desconhecido o estimulo. Não luta pela vida, porque o seu temperamento o obriga a contentar-se com o que a natureza lhe dá.

Em condições d'esta ordem os centros de producção são muitissimo falliveis e os europeus, que se limitem a servir de interpostos entre esses centros e os centros consumidores, hão de necessariamente sentir os effeitos perniciosos de uma tal desorganização.

É preciso por isso que colonizemos, substituindo-nos ao indigena e aproveitando-o como auxiliar para os diversos generos de exploração a que nos dediquemos, incutindo-lhe ao mesmo tempo o amor pelo trabalho, criando-lhe necessidades e ensinando-lhe a melhor forma de obter os meios indispensaveis para as poder satisfazer.

Haverá nisto um pouco de egoismo?

Mas é esta a significação a dar ao moderno sentimento de humanidade, apregoado em todos os cantos da Europa; são estes os processos da hodierna civilização.

Ha o habito de classificar as colonias em quatro grupos distinctos, tendo em conta para isso o seu ramo de actividade:

Colonias de commercio;

Colonias de exploração;

Colonias de povoamento;

Colonias mistas.

Subdividem-se as colonias de exploração em agricolas, industriaes e mineiras.

Colonias de commercio.— Já disse o que são e o que valem estas colonias.

Uma colonia meramente commercial, sujeita á indolencia e capricho do indigena, é por via de regra de uma existencia fugaz, de resultados enganadores e de consequencias politicas e moralizadoras pouco lisonjeiras.

O europeu não deixa de ter, na maior parte das vezes, uma grande responsabilidade no mau exito d'essas colonias.

Em geral sem educação commercial, e muitas vezes sem essa nem outra, não sabe ou não pode conter o seu despeito ou a sua emulação e só visa os meios que lhe garantam a satisfação d'esses sentimentos, atropelando considerações de toda a ordem, incluindo aquella que mais devia preoccupá-lo: — a dos seus proprios interesses.

Resulta d'ahi que as colonias commerciaes de Angola teem tido uma vida economicamente ficticia, commercialmente anarchica; e esse facto não tem deixado de contribuir grandemente para o depauperamento de umas e para o aniquilamento de outras.

A colonia commercial do Ambriz é um exemplo bem frisante de quanto é funesto para os interesses locaes o espirito de concorrencia posto em acção sob o impulso de mal entendidos despeitos.

Essa colonia, que conheci ha dez annos num estado florescente e lisonjeiro, acha-se hoje reduzida a uma povoação diminuta com

pequena importancia commercial. A sua importação e exportação, constantes do mappa que segue, bem demonstram a verdade do meu asserto.

Alfandega do Ambriz

Valores da importação e da exportação de 1885-1899

Annos	Importação	Exportação
1885	289:336$799	345:317$573
1886	278:524$195	261:209$260
1887	474:484$774	428:303$765
1888	556:218$947	471:974$975
1889	572:756$832	751:352$052
1890	722:641$588	799:289$999
1891	688:282$149	467:439$292
1892	349:152$975	417:110$967
1893	501:379$967	678:998$028
1894	439:765$295	317:408$120
1895	403:945$324	664:624$902
1896	257:690$840	368:251$256
1897	185:614$685	250:344$282
1898	126:293$302	225:828$192
1899	199:639$840	229:982$572

Benguella, a colonia commercial mais importante da nossa Africa Occidental, que nestes ultimos annos tem exportado quantias fabulosas, essa colonia que tinha direito a reclamar para si uma grande parte dos proventos da sua latissima permutação, é uma colonia relativamente pobre, porque não tem em si as condições indispensaveis para uma longa vida.

Sujeita aos caprichos dos pretos e a desregramentos de brancos, será, dentro em breve, a continuar esse estado de cousas, uma colonia morta[1].

Dir-se-ha, e ha nisso um pouco de verdade, que os capitaes realizados em Benguella não se fixam ali; mas não é menos certo tambem que dos colonos que naquella cidade teem consumido o melhor das suas forças vitaes, poucos se teem retirado com fortunas importantes. O que poderiam e deveriam ganhar dão-o ao preto, que vae adquirindo importantes fundos de reserva, que serão talvez num futuro

[1] **Esta memoria foi escrita em julho e agosto de 1900, quando não estavam bem patentes ainda os effeitos da crise de Angola.— *N. do A.***

muito proximo a causa determinante da ruina d'aquella colonia, bem digna de melhor sorte.

E tanto isto assim é, tão bem o comprehenderam alguns dos principaes negociantes d'aquella cidade que se organizou ha pouco tempo uma companhia commercial africana, cujo fim bem palpavel é regularizar nos centros commerciaes mais importantes as relações entre o europeu que compra e o indigena que vende. E após esta sociedade outras se organizarão, e o commercio de Angola entrará, segundo creio, dentro em pouco, numa nova phase mais proveitosa para o europeu.

Essa sociedade commercial é, no estado actual, um verdadeiro monopolio, porque constitue um poderio com o qual o commercio de Angola não poderá competir. É por isso pouco digna das sympathias geraes, mas tem a justificá-la o estado anomalo, prejudicial, quasi indecoroso em que se acham as mutuas relações entre o europeu e o indigena sob o ponto de vista commercial.

Colonias de exploração.— Colonias agricolas.— Teem estas sobre as colonias commerciaes uma incontestavel vantagem: a de terem em si a sua propria riqueza. São, em geral, mais pobres do que aquellas, mas teem o grande merito de serem senhoras da sua pobreza. Representam o trabalbo methodico, regular e perseverante; soffrem o peso de uma installação dispendiosa e de um custeio penoso; experimentam as agruras de uma vida de campo em terras africanas; sujeitam-se ás contingencias do regimen pluvial, á invasão de parasitas que num momento aniquilam o seu trabalho de meses, a dezenas de imprevistos que lhe absorvem o producto do seu trabalho, mas vivem vida sua; teem em si os elementos da sua propria existencia.

É a estas colonias que está destinado o mais importante papel a desempenhar na provincia de Angola. Esta provincia é extensa, tem vastissimos tratos de terreno virgem de que ha muito a esperar, tem algumas torrentes de agua, infelizmente poucas, que podem ser aproveitadas para irrigação, para força motora e para transporte dos productos de exploração.

Haja vontade e capital que essas matas virgens, esses terrenos incultos hão de transformar-se em ferteis vergeis, de onde ha de brotar, como compensação d'aquelles dois elementos, uma prodigiosa riqueza.

Mas, se é certo que a vontade está ao alcance de todos, é fora de duvida tambem que o capital é privativo de uma classe que, incredula do que não vê e ignorando o que ha de aproveitavel nas nossas

colonias, não quer sujeitar-se ás consequencias de um exito problematico.

É por isso que urge patentear aos olhos dos nossos capitalistas qual a força productora de que é capaz o solo da nossa Africa, qual o beneficio a colher da sua exploração sensata e perseverante, para que elles, alliando aos seus interesses um certo grau de abnegação patriotica, concorram com os seus capitaes no sentido de se promoverem largas explorações, que serão uma fonte de riqueza para o país e um poderoso motor de desenvolvimento material e moral para as nossas possessões que tanto carecem d'esse benefico impulso.

Esperar que o Governo desenvolva as colonias com os capitaes do Thesouro, para nós aguardarmos, de braços cruzados, os beneficios de um tal desenvolvimento, será um modo de proceder inquestionavelmente muito commodo, mas sem duvida vergonhoso.

O Governo tem a desempenhar um papel importantissimo no descobrimento da riqueza colonial, mas esse papel, limitado á fiscalização e protecção das colonias, é já sufficientemente valioso para que nós pretendamos exigir d'elle, antes que possamos garantir-lhe a competente indemnização, o sacrificio pecuniario que compete em primeiro logar á iniciativa particular.

O que digo das colonias meramente agricolas tem extensão ás colonias industriaes e mineiras ou ainda ás que revestem uma feição mista quanto ao genero da sua exploração.

Colonias de povoamento.— Consideram-se assim as que são destinadas ao estabelecimento de uma raça num local onde ella possa apropriar-se de condições mesologicas iguaes, ou pelo menos identicas, áquellas em que o seu desenvovimento e propagação eram normaes.

Portugal não tem colonia alguma que se ache typicamente nas condições exigidas para uma colonia de povoamento. Teem feito os Governos algumas tentativas nesse sentido, mas nenhuma correspondeu ainda de modo satisfatorio aos esforços e bons desejos de uma tal iniciativa.

As colonias de povoamento teem para a sua instituição de visar a algum d'estes fins: promover a riqueza publica e particular pela exploração de uma região que reuna as condições necessarias para uma boa acclimação da raça colonizante, ou diminuir a densidade do país onde se deu a emigração, transferindo parte das familias para uma região que reuna aquellas condições.

Portugal não precisa de promover a desaccumulação dos seus habitantes. Se é certo que nas provincias do norte do país a proprie-

dade tem soffrido uma divisibilidade extrema, prova indiscutivel do seu empobrecimento progressivo, é certo tambem que a emigração para o Brasil tem diminuido notavelmente a densidade da sua população ao ponto de inspirar receios a falta de braços para o trabalho.

Mas convirá explorar, por colonias de povoamento, regiões de riqueza natural, das muitas que a nossa provincia de Angola possue, promovendo d'esta forma a valorização d'essas regiões com vantagem decidida para as familias colonizantes e para os interesses geraes da nação?

Na sequencia d'estas ligeiras considerações terei occasião de fornecer os dados sufficientes para nos decidirmos sobre a resposta a dar áquella pergunta. Por agora limito-me a affirmar que nas condições actuaes será infructifera qualquer tentativa de organização de colonia de povoamento em qualquer região da provincia de Angola.

Colonia mista. — É assim considerada aquella que reune elementos diversos, cada um dos quaes pode de per si filiar-se em qualquer dos generos já referidos.

É esta a divisão mais geralmente seguida; não posso comtudo furtar-me á tentação de declarar que nem esta, nem nenhuma das varias divisões que tenho visto indicadas, me levaram ainda ao convencimento de que haja necessidade ou utilidade didactica, ou imposta pelo raciocinio, de estabelecer taes divisões. Como isso, porem, não prejudica a minha ordem de idéas, seguirei a corrente estabelecida.

Distinguem-se tambem, segundo o systema administrativo que as rege, tres ordens de colonias: de apropriação, de sujeição, e autonomas.

Esta divisão refere-se ás grandes colonias, áquellas que constituem, em relação á metropole, uma possessão ultramarina. Não é esse porem o caso de que me occupo; são attinentes as minhas considerações ás colonias parciaes, aos nucleos coloniaes, se assim se pode dizer, que tenham de se estabelecer na provincia de Angola, convenientemente relacionadas na sua parte administrativa com o systema geral de administração em vigor na referida provincia.

*

Para dar por concluidas estas considerações previas sobre a colonização, resta-me fazer referencia a uma questão de primeira impor-

tancia para a sequencia d'estes apontamentos, questão que passo a enunciar nesta pergunta:

A quem compete a funcção colonizadora, ao Estado, ou á iniciativa particular?

Já manifestei o meu modo de encarar a questão. A meu ver, é um acto digno da mais aspera censura, que pode mesmo ser taxado de cobardia, o retrahimento systematico dos capitaes particulares.

É preciso que o capitalista português ponha ao serviço do seu país, sem deixar de zelar os seus interesses, no sentido de obter a compensação justa e merecida do emprego do seu capital, toda a sua influencia, que é muita, para promover, pela colonização, o engrandecimento das nossas possessões ultramarinas.

Mas, para que isso se dê, é preciso infundir-se-lhe a convicção de que o emprego de capital em explorações africanas é digno de confiança, é necessario que o Governo desanuvie o espirito publico da duvida que o affronta e que tão funesta tem sido aos interesses geraes do país e particulares das colonias, organizando brigadas de estudo, constituidas por homens honestos, conscienciosos e competentes que, percorrendo palmo a palmo, estudando-o nos seus detalhes, o nosso dominio africano, possam elaborar trabalhos dignos de inteira confiança, trabalhos a que o Governo dará a maxima publicidade.

Advirá d'esses estudos uma consideravel despesa para o Thesouro; mas, por uma parte, muito maior é o beneficio que elle retirará de tal medida, por outro lado, e é justo que assim se proceda, quem obtenha uma concessão no ultramar deve ser obrigado a pagar a quota parte das despesas que, por motivo d'aquella expedição de estudos, tenha sido debitada ao terreno concedido.

É este o primeiro passo a dar, no meu modo de entender, porque tudo quanto se tem dito e escrito acêrca das nossas colonias ou tem apenas o merito litterario de uma bem elaborada concepção phantasista, ou jaz ignorado, e quiçá carcomido, no *mare magnum* dos papeis anonymos das repartições competentes.

É esta a primeira funcção patriotica do Governo, a que deverá seguir-se enthusiasticamente a iniciativa particular. Esta iniciativa é indispensavel para o bom exito da colonização, nem mesmo se comprehende facilmente que o Estado a despreze, quando é certo que numa colonização regular é preciso manter relações de ordem commercial, não só para a acquisição de generos alimenticios, permutando com o gentio, mas tambem e principalmente para a collocação dos productos da colonia. E esse papel meramente mercantil, em que o *deve* e *haver* regulam toda a marcha de permuta, em que o favoritismo é postergado pela exactidão numerica, não cabe muito bem nas func-

ções que o Estado tem a desempenhar, funcções a que não pode faltar, sem risco de conjecturas odiosas, uma feição especial, caracteristicamente altruista.

A feição mercantil tem, no meu modo de pensar, uma latitude maior.

Alem das relações da colonia com os povos vizinhos e centros consumidores, ha a considerar, como mostrarei seguidamente, as relações da sua administração com os elementos colonizantes, durante um certo periodo da constituição da colonia, relações que estão pouco em harmonia com a hombridade e ponto de vista que o nosso espirito está acostumado a exigir ao Estado.

Por ultimo, e não é essa uma razão de somenos importancia, as colonias estabelecidas pelo Governo, taes como a colonia «Esperança», a colonia «Julio de Vilhena», a colonia «S. Januario» e a colonia «Sá da Bandeira», são de data bem recente; e, sem querer entrar na analyse dos seus processos de constituição e administração, não posso deixar de declarar que produziram, alem de varias affirmativas de inutilidade, o desastrado e pernicioso effeito de radicarem no espirito do publico a descrença, bem ou mal fundada, na colonização por acção directa e exclusiva do Estado.

Essa prova está dada; urge promover, por processos differentes, e sob uma norma radicalmente opposta, a colonização de Angola, visto que é d'essa colonização que depende o futuro de prosperidades d'essa provincia, e, concomitantemente, o estabelecimento para a metropole de uma situação desafogada.

Sou, em vista do exposto, pela colonização da provincia de Angola por iniciativa particular, guardada e respeitada a acção coadjuctora, protectora e fiscalizadora do Governo, tal como a apresentarei seguidamente.

II

Projecto de colonização

Em harmonia com as idéas que deixo manifestadas, dois elementos são precisos para a organização e impulsionamento de uma colonia: — o Estado e a empresa colonizadora.

São diversas as funcções que estes dois elementos vitaes da colonia teem a desempenhar, mas a concorrencia d'estas duas forças, ambas ellas de uma importancia primaria, será tanto mais efficaz,

produzirá effeitos tanto mais beneficos para o país, para a empresa e para os colonos, quanto mais intima for a sua connexão, quanto mais concordantes forem os sentidos em que ellas actuarem.

O Governo é força promotora, é potencia reguladora, é energia protectora; a empresa é ao mesmo tempo a força vital da colonia e a sua materia circulante. Governo e empresa constituem no seu conjunto, na sua resultante, o espirito da colonia, a sua parte subjectiva.

O Governo tem, como já disse, tres funcções a desempenhar na questão que nos occupa: a funcção promotora, a funcção reguladora e a funcção protectora.

Da funcção promotora, pela qual incumbe ao Governo desfazer a impressão de descredito que domina o animo dos nossos capitalistas, já ha pouco me occupei. Basta disseminar pela provincia de Angola brigadas de estudo, cujos trabalhos serão escrupulosamente executados e largamente publicados. Estas brigadas, constituidas por um engenheiro, por um medico e por um agronomo ou agricultor experimentado, serão encarregadas de estudar a provincia de Angola em todos os seus detalhes.

Findos os seus trabalhos, que executará com a maxima exactidão possivel e a maior economia, deverá cada brigada apresentar um relatorio circumstanciado, indicando tudo quanto possa interessar o Governo e o publico sobre o grau de salubridade dos pontos percorridos, natureza do seu terreno, systema hydrographico e regimen pluvial, flora e fauna e relações com as regiões e povos vizinhos.

A) *Salubridade.* — Para bem se poder ajuizar do grau de salubridade de uma dada região determinar-se-ha a sua longitude, latitude e altitude; far-se-ha menção das condições provaveis da sua temperatura, pressão atmospherica, estado hygrometrico, tensão do vapor de agua e direcção dos ventos predominantes, e bem assim indagar-se-ha das doenças reinantes da localidade e povos circumvizinhos.

B) *Terrenos.* — Estudar-se-ha o seu grau provavel de productividade, organizar-se-ha a topographia da região estudada, indagando em differentes pontos qual a espessura de terreno aravel; fornecer-se-hão os dados que puderem ser colhidos sobre a sua riqueza em humus, constituição geologica e mineralogica com applicação á agricultura e ás industrias, não esquecendo verificar-se se ha, e quaes são, os materiaes proprios para construcção, sobretudo calcareo, pedra propria para alvenaria e cantaria e barro aproveitavel sob o ponto de vista ceramico.

C) *Systema hydrographico e regimen pluvial.* — A commissão verificará se ha rios ou regatos no local ou na sua vizinhança por forma a poderem ser aproveitados; observará qual a velocidade da corrente;

se ha no local ou na vizinhança alguma queda de agua, ou se o rio tem inclinação que possa ser aproveitada, derivando parte do seu volume para irrigação do terreno, ou ser utilizada como força motriz; indagará se ha aguas subterraneas, se existem pantanos descobertos ou occultos e quaes as suas relações com as aguas correntes.

Colherá tambem as informações possiveis sobre o regimen pluvial e suas relações com o systema hydrographico.

D) Flora e fauna. — Deverá a commissão estudá-las e aproveitar d'esse estudo todos os elementos que possam interessar á questão agricola e industrial; informará principalmente se ha matas aproveitaveis só como combustivel, ou tambem para construcções, e bem assim se ha pastagens em abundancia para criação de gado em grande escala.

E) Relações com as regiões e povos vizinhos. — Facilmente se comprehende a importancia d'este estudo que nos habilita a formar opinião sobre um certo numero de particularidades de utilidade immediata, como sejam: possibilidade de a colonia se expandir, ou irradiar, local mais salubre apropriado para sanatorio, maior ou menor probabilidade de aproveitar o indigena como auxiliar agricola e industrial, etc., etc.

Os relatorios das brigadas de estudo serão, como já disse, quanto possivel minuciosos, e muito seria para desejar que elles fossem acompanhados de cartas chorographicas, geologicas, ou, pelo menos, agronomicas, mineralogicas e florestaes.

Igualmente convem que a commissão encarregada de taes estudos aproveite exemplares dos terrenos, dos minerios e das aguas cujas analyses quantitativa e qualitativa deverão fazer parte do relatorio.

Em harmonia com esses estudos o Governo fará divisão da provincia em largas faixas e abrirá concurso para a cedencia de terrenos, onerando-os com a taxa correspondente ás despesas da exploração scientifica, estabelecendo por essa occasião as condições a que devem satisfazer os concessionarios e o Governo, as quaes devem no mesmo acto ser reduzidas a escriptura publica.

É preciso que o Governo acabe de vez com a torpe exploração de pseudo-capitalistas que pedem concessões sem saberem onde, nem para que, no intuito bem criminoso de defraudarem os ingenuos. É indispensavel pôr cobro a essa mystificação ignobil, que só serve para coarctar a iniciativa honesta e séria, a unica proveitosa aos interesses do Estado e capaz de promover o desenvolvimento das colonias.

As funcções reguladora e protectora do Estado conjugam-se e completam-se, começando a exercer-se a sua influencia desde que são iniciados pela empresa os trabalhos de organização e installação da colonia. E, como essas funcções são concomitantes com o exercicio da

iniciativa privada e não pode facilmente isolar-se o seu estudo do d'essa iniciativa, far-lhes-hei a devida referencia quando, ao occupar-me da organização e installação da colonia, se manifestar a sua intervenção.

Duas condições são indispensaveis para que a iniciativa particular seja levada a bom termo e possa corresponder por completo á nossa espectativa e desejo: confiança e enthusiasmo.

Com estas duas qualidades que teem de ser-lhe insufladas pelo Governo, os particulares empregarão sem receio os seus capitaes em explorações africanas, animados da conveniente disposição de espirito para poderem arrostar com as vicissitudes e alguns obstaculos que constituam um embaraço passageiro á realização do seu intento.

Para a funcção importantissima que tem a desempenhar a iniciativa particular revela-se ella pelo capital. É elle a sua força; é por elle que deve fazer-se representar perante o Estado e perante o publico. É só ao capital que o Governo deve fazer concessões, porque sem elle não pode haver possibilidade de valorização das nossas colonias.

Conceder, como por vezes se tem feito, grandes extensões de terrenos a individuos que não dispõem de recursos para explorarem um metro d'esses terrenos, é produzir a situação anomala, ás vezes indecorosa, de consentir tacita ou ostensivamente que esses individuos, animados de um falso patriotismo, vão entregar nas mãos de aventureiros uma parte, ás vezes importante, das nossas colonias, é fornecer uma boa fé reprehensivel para servir de joguete nas mãos d'esses torpes exploradores da excessiva credulidade.

A individuos nessas condições, parasitas disfarçados, deve ser prohibido o ingresso na Secretaria dos Negocios do Ultramar. As nossas possessões são vastas, mas não são patrimonio de vadios ou preguiçosos. Se querem enriquecer, trabalhem, que nellas encontram largo campo para o desenvolvimento da sua actividade, mas não deve consentir-se que continue a campear infrene e impunemente o ridiculo e nefasto systema de considerar os territorios ultramarinos como um baldio inutil para explorações sensatas, servindo apenas de pretexto accommodaticio para arranjos odiosos.

Exija o Governo aos pretendentes a concessões no ultramar a prova irrecusavel da sua capacidade moral e material para a exploração, em harmonia com a extensão do terreno que pretendem; prohiba a transmissão da concessão, sem que o concessionario tenha provado que explorou uma parte do terreno em harmonia com essa extensão e terá acabado de vez com o jogo indecoroso d'esses patriotas de baixo preço, que só servem para provocar, por vezes, aos Governos

serios embaraços e para envenenar a iniciativa honrada e seria, com gravissimo prejuizo do desenvolvimento colonial.

Postos de parte esses elementos atrophiantes e processos atrasadores, passo a expor summariamente a forma de organização e installação de uma colonia. E supponho o caso mais complexo, e, a meu ver, o mais acceitavel para o impulsionamento rapido de Angola, — o da exploração em grande, o da applicação de grande capital, em massa, a uma extensão de terreno em harmonia com esse capital.

A pequena exploração livre, moldada na agricultura da metropole, tem em Angola o grande defeito de ficar eternamente adstricta á exiguidade dos seus recursos; rarissimas vezes compensa o sacrificio que exige.

Habilitada a empresa, companhia ou individuo concessionario com capitaes e terrenos, um de dois fins ha de ter naturalmente em vista: explorar por si, ou estabelecer colonias sub-concessionarias.

Em qualquer dos casos terá, como trabalho preliminar, de proceder á escolha do local para installação do pessoal; delineamento da povoação; construcção, depois de approvado o projecto pelo Governo, das installações que este lhe exija em harmonia com o numero de colonos da primeira remessa; escolha do pessoal; recrutamento dos colonos; contratos e transporte.

A meu ver, a exploração por acção directa e exclusiva da empresa, ou por colonias sub-concessionarias deve ser regulada com intervenção do Governo, concedendo este, para exploração directa, tão somente os terrenos onde se reconheça ser impossivel a acclimação do europeu, effectuando-se a exploração das colonias sub-concessionarias nas localidades cujo clima não seja incompativel com aquella acclimação.

Quem tenha residido por algum tempo na provincia de Angola ha de ter reconhecido esta verdade bem pouco lisonjeira para a questão da colonização: — as regiões mais ricas são por via de regra as mais insalubres e as regiões menos insalubres são, em geral, as mais pobres.

Sanear as regiões mais ricas e valorizar as regiões menos insalubres — eis o problema da colonização de Angola, reduzido ao seu enunciado mais simples. A solução, porem, é de uma difficuldade maior.

As regiões mais ricas de Angola estão quasi todas nas margens dos rios ou pantanos; são extremamente humidas e quentes e teem o seu solo e a sua atmosphera saturados de miasmas palustres e outros com um poder de virulencia tal que em pouco tempo determinam nos mais cautelosos a apparição de doenças graves.

Em regiões d'esta ordem não pode, sem risco de grande mortandade, estabelecer-se de principio e definitivamente uma colonia europeia, devidamente organizada. Torna-se indispensavel saneá-la, aproveitando para isso os braços do indigena, sob a direcção de colonos europeus que offereçam, pela sua constituição, temperamento e submissão ás prescripções hygienicas, melhor garantia de resistencia ao clima.

São estas regiões que devem ser preferidas para exploração directa das empresas ou companhias, não só porque, não obstante sejam ellas as que garantem ao capital uma compensação mais ampla, exigem uma despesa collossal que não está em harmonia com a indole parcimoniosa do segundo genero de colonias, mas tambem e principalmente, porque o seu clima não permitte uma colonização europeia regular.

As regiões menos insalubres, de uma altitude, em geral, superior áquellas, sendo como já disse, mais pobres, são por isso pouco concorridas pelos europeus que vão colonizar por si e pouco povoadas das tribus gentilicas menos indolentes.

A pobreza d'estas regiões provém justamente das condições climatericas que lhes diminuem a insalubridade, sobretudo da sua temperatura e humidade athmospericas, cujas variantes se approximam das que esses mesmos agentes climatericos apresentam na Europa.

As culturas mais remuneradoras que actualmente se exploram em Angola são incompativeis com estas regiões.

Em compensação, a maior parte d'ellas são optimas para o cultivo do trigo, do milho, da batata inglesa, da batata doce, do inhame, da beterraba, do feijão, da fava, etc., bem como para criação de gado bovino, caprino e lanigero e talvez aproveitaveis para a apicultura e sericicultura. E, se é certo que estes productos entram na categoria de productos pobres em explorações africanas, é certo tambem que essa pobreza lhe vem, a maior parte das vezes, da difficuldade de os collocar em regulares condições de preço nos mercados consumidores, pela falta que ha actualmente de communicações com esses centros.

A valorização d'estas regiões está portanto naturalmente indicada. Consiste em estabelecer communicações faceis e pouco dispendiosas com os centros de consumo.

O estabelecimento de duas colonias, constituidas pela mesma empresa em duas regiões proximas, uma rica, embora insalubre, a outra menos insalubre, sendo a primeira explorada directamente pela empresa e a segunda por colonias sub-concessionarias e subsidiarias d'aquella, encarregada a primeira da realização de capital pela pro-

ducção de generos de exportação e desempenhando a segunda as funcções de sanatorio e celleiro da primeira, completar-se-hiam e enriquecer-se-hiam uma á outra, resolvendo com vantagem a parte mais importante e difficil do problema que me occupa.

Para isso seria necessario que a uma região baixa, extensa e rica estivesse adjacente um *plateau* menos insalubre, sendo ao mesmo tempo facil a communicação entre os dois e a do primeiro com um ponto donde facilmente se fizesse a exportação dos seus productos para a Europa ou para os demais centros africanos.

Se é certo que esta disposição topographica nem sempre se realiza, é fora de duvida tambem que ha na provincia de Angola muitas regiões nas condições indicadas; e, se ella é de uma vantagem bem manifesta para as primeiras explorações, torna-se desnecessaria mais tarde, quando se tiver realizado a expansão colonial, com as relações que naturalmente advirão entre os diversos pontos colonizados.

Não quero dizer com isto que somente nestes casos deva fazer-se a colonização; o que pretendo accentuar é que as regiões menos insalubres são pobres apenas relativamente e que podemos torná-las ricas mediante uma facil communicação com centros consumidores, a que tem de se associar uma organização muito bem cuidada e uma administração honesta, economica e sensata.

Ha entre os dois typos de terrenos a que me venho referindo um grande numero de outros, que não sendo tão ricos como os primeiros, nem tão pouco insalubres como os segundos, são comtudo de uma fertilidade bem remuneradora e podem, sem demasiado dispendio, tornar-se habitaveis por europeus durante periodos bastante longos. Essas regiões acho-as mais apropriadas para campos de expansão das colonias do segundo typo, d'aquellas onde a acclimação do europeu pode considerar-se satisfatoria, porque, quando comece a operar-se o trabalho de expansão, já o colono tem adquirido uma resistencia maior para localidades mais insalubres.

Sobre a escolha do local para installação da colonia, delineamento da povoação e construcção de predios, não deixarão de se observar rigorosamente todos os preceitos aconselhados pela hygiene, combinados com uma bem entendida economia. Não deixará de se attender tambem á lotação provavel da colonia que será calculada em harmonia com a condições inherentes ao clima, á maior ou menor productividade do terreno e ao grau de impulsão que a empresa colonizadora pretenda dar-lhe.

Não me demoro neste ponto, sobre o qual muito haveria a dizer para não tornar demasiado fastidiosas estas considerações.

Sobre a escolha do pessoal dirigente e dos colonos é que não posso deixar de me alongar um pouco.

O pessoal dirigente de uma colonia deve ser, quanto possivel, reduzido e selecto, não só por economia, mas tambem para não complicar muito as suas mutuas relações.

A meu ver, será bastante o seguinte pessoal superior:

1 director; 1 sub-director; 1 administrador technico; 1 medico; 1 thesoureiro; 1 parocho; 1 engenheiro ou conductor de obras; 1 escripturario e 1 professor.

Este pessoal pode e deve ser reduzido por accumulação de funcções, ficando o quadro constituido d'esta forma:

1 director, medico ou engenheiro; 1 sub-director, conductor de obras ou medico; 1 administrador technico; 1 parocho-professor e 1 thesoureiro-escripturario.

A nomeação do director deve ser feita pela empresa e a dos demais empregados de categoria deve ser tambem feita por ella, mediante proposta do director.

Uma das maiores difficuldades que a empresa encontrará por certo é a da escolha do pessoal dirigente, sobretudo do director. O homem a cuja guarda a empresa entrega importantes capitaes e centenares de vidas, esperando d'elle um exito satisfatorio para ella e para os colonos, ha de ter necessariamente provado de uma maneira cabal a sua honestidade, prudencia, bom senso, tacto administrativo, genio disciplinador e espirito justiceiro e conciliador, sem o que ser-lhe-ha impossivel satisfazer á confiança de que se tornou depositario.

Todos os empregados da empresa devem ter a necessaria robustez para poderem resistir ao clima e desempenhar com assiduidade as funcções de que são encarregados e a seriedade indispensavel num emprehendimento de tal ordem.

Nos seus contratos com a empresa, devidamente auctorizados pelo Governo, deverão ser escrupulosamente definidas as suas relações com ella.

Os colonos devem ser recrutados na metropole por pessoa de inteira confiança da empresa. Convem não recrutar de principio mais de trinta familias; seguidamente, quando as circumstancias o permittirem, serão feitos novos recrutamentos, em harmonia com essas circumstancias.

Na escolha dos colonos ter-se-ha sempre em vista: a sua origem, idade, antecedentes hereditarios, historia pregressa, temperamento, constituição, habitos, estado, profissão, se foram vaccinados e se sabem ler.

Os colonos devem fazer-se acompanhar para a sede da empresa da sua certidão de idade, certificado do registo criminal e attestado do medico do seu municipio ou outro onde hajam residido.

É preciso que nesta altura se manifeste a intervenção do Governo a quem compete a resolução de um certo numero de problemas coloniaes.

A empresa deverá apresentar na Direcção Geral do Ultramar a relação dos colonos que teem de seguir ao seu destino. Posto isso, deverão ser inspeccionados pela junta de saude do ultramar, a qual organizará um livro de inspecções constituido por forma que para cada colono seja feita a historia medica que será continuada na repartição de saude de Angola, mediante as informações seguidas e rigorosas do medico da colonia.

Pode-se por esta forma resolver um certo numero de problemas de medicina colonial que, por falta de methodo na organização e constituição das colonias se teem conservado sem solução.

E é de um grande numero d'estes problemas, taes como: modo de invasão do agente pathogenico do paludismo, formas clinicas mais usuaes do começo da infecção, acção prophylactica dos saes de quinina, condições somaticas de maior resistencia ás causas morbidas proprias do clima africano, causas athmospericas, climatericas e inherentes ao individuo mais favoraveis á eclosão da febre hemoglobinurica, relação entre esta doença e a infecção palustre, etc., etc., que depende em grande parte a solução do problema da colonização, solução que todas as nações ambicionam porque é ella que ha de resolver a parte economica mais importante: converter as regiões mais ricas em planicies habitaveis pelas raças europeias.

É o Governo quem deve promover e coadjuvar esses estudos, porque são de um interesse geral bem manifesto e porque não poderia impor-se a uma empresa a satisfação de uma exigencia que não a interessa directa e exclusivamente.

O Governo deverá regular o abono a fazer pela empresa a cada colono e mandará inspeccionar todos os artigos que lhe sejam fornecidos, tendo em vista a sua quantidade, qualidade e preço. Deve essa inspecção ser o mais possivel consciencíosa, porquanto, pela forma por que vou estabelecer as relações entre a empresa e o colono, terá este de pagar áquella todos os abonos e utensilios.

A meu ver, deve o Governo tomar a seu cargo as despesas com o transporte dos colonos até ao porto de desembarque: — e isto não porque eu queira alliviar a empresa do maior numero de despesas, mas porque ellas iriam recair sobre o colono que não pode, logo de começo, ser sobrecarregado com um grande debito, sem risco de um

desanimo tal que perderia a indispensavel força moral para arrostar com as inclemencias do clima e para se dedicar de bom grado ao trabalho a que se destina.

Quando os colonos chegarem á região que lhes é destinada devem encontrar as installações necessarias e os apetrechos precisos para seu uso domestico e para o mister que lhes é distribuido. Nem o Governo deverá consentir o embarque, sem que pela auctoridade competente tenha conhecimento de que ha as devidas installações para o contingente cujas passagens a empresa haja requisitado.

Garante-se d'esta forma aos colonos o bem-estar de que carecem, numa região para elles desconhecida, invadidos, como estarão, por um quebrantamento de força moral, só bem comprehendido por quem tenha passado pelo lance de desembarcar em terras de Africa, saido pela primeira vez da Europa.

III

Administração geral da colonia

Supponho os colonos installados na sua nova residencia; e, não obstante me tenha referido á colonização por europeus dirigentes e indigenas auxiliares,— a unica que a meu ver ha de produzir o engrandecimento de Angola, visto que a colonização puramente europeia tem de ficar restricta a uma pequena area que é justamente aquella que offerece menos elementos de riqueza,— vou apresentar o meu modo de ver sobre a administração da colonia, em relação ao pessoal europeu porque é este que precisa de maior solicitude, visto ter sido submettido a uma maior deslocação, transportado como se acha para um meio inteiramente diverso do seu país de origem.

Chegado o colono ao seu destino, depara com elementos varios do meio cosmico, biologico e sociologico que lhe são inteiramente novos e com os quaes naturalmente entra desde logo em luta.

Nesse trabalho de adaptação ao meio que é ao mesmo tempo um começo de luta pela existencia, serão anullados todos os seus esforços se a administração da colonia não lhe tiver preparado um certo numero de elementos que lhe garantam a necessaria resistencia physica e moral para no mais curto espaço de tempo elle poder constituir-se unidade colonizadora consciente e perfeita.

O colono não pode ser de começo uma entidade livre; é preciso educá-lo no regimen da colonia; ensinar-lhe praticamente a forma por que deve fazer as culturas, visto que a sua orientação agricola é de futuro diversa da que tinha; instrui-lo no modo de viver com os seus serviçaes indigenas, por forma a tirar d'elles todo o proveito, sem quebra da auctoridade innata que lhe dá a superioridade da sua raça e sem prejuizo tambem da saude, da educação e do bem estar dos mesmos indigenas; indicar-lhe todos os bons preceitos que a medicina aconselha para preservar a sua saude das influencias do clima; vigiar emfim e corrigi-los com prudencia e bom criterio todos os actos da sua vida privada que possam mais ou menos affectar a boa disciplina da colonia.

O colono deve ser pois no começo um verdadeiro collegial e a colonia uma communidade.

É esta phase que considero o *primeiro regimen da colonia.*

A pouco e pouco o colono vae denunciando os seus meritos, demonstrando as suas aptidões; e a administração da colonia vae conhecendo do seu aproveitamento para, quando o julgar conveniente e opportuno, o elevar de categoria, passando-o ao *segundo regimen.* É então que começa a delinear-se a sua autonomia.

A direcção da colonia entrega-lhe o seu talhão, não deixando comtudo de exercer sobre elle a devida vigilancia.

Conjuntamente com o terreno ser-lhe-hão confiados um serviçal e uma serviçal indigenas, se elle é casado, um só, se for solteiro; e, neste caso, continuará a arranchar com os demais colonos. Ser-lhe-hão fornecidos instrumentos agrarios e outros que a direcção da colonia de acordo com a inspecção, entenda dever fornecer-lhe.

Mais tarde, quando a direcção tenha reconhecido que o colono offerece garantias de prosperidade, quando se haja convencido de que a sua actividade e aptidões comportam uma situação mais ampla, ir-lhe-ha alargando os seus recursos, augmentando-lhe o credito nos armazens geraes da colonia.

Nessa altura estará constituido o *terceiro regimen,* mais livre, mais desafogado para o colono, mais socegado e remunerador para a empresa.

A empresa, por si ou pelo director, irá regulando as suas relações com os colonos, de forma a augmentar-lhes a sua liberdade de acção.

O Governo tem nesse ponto de exercer a sua acção de vigilancia sobre a empresa e de protecção sobre os colonos, como seus tutelados que são.

O *quarto* e *ultimo regimen* será emfim aquelle em que o colono, tendo pago todos os seus encargos á empresa, poderá agricultar e

transaccionar livremente, guardadas porem as restricções das leis e regulamentos da colonia.

A constituição do quarto regimen em todo o effectivo da colonia será o fim ultimo a que visará a sua administração. A colonia será desde essa data uma entidade autonoma, conservando para com o Estado as mesmas relações que as demais povoações da provincia, ligando-se á engrenagem da sua administração geral.

E a empresa, que papel ficará exercendo, chegada que seja a esta altura da sua acção colonizante? Ou o Governo lhe permitte que logo de começo ella debite por quantia prefixada os talhões que ceder aos colonos, e neste caso a empresa está paga de capital e juros, ou o Governo lhe consente o aforamento d'esses talhões, recebendo durante um certo numero de annos, o foro convencionado, correspondente ao sacrificio e boa vontade com que ella tenha coadjuvado o Governo e os colonos em obra de tamanho alcance humanitario, para cujo bom exito ella terá de provar de uma forma irrefragavel um acrisolado patriotismo.

Essa empresa não deixará tambem de receber, como premio de ordem moral que bem merece, chegada que seja ao termo da sua missão os fervorosos applausos de todo o bom português que saiba medir o alcance da sua dedicação e amor civico.

No primeiro, segundo e terceiro regimens o colono não receberá dinheiro, a não ser em casos muito excepcionaes que serão indicados no regulamento respectivo. Esta medida tem por fim difficultar a desmoralização dos colonos e centralizar na colonia os seus capitaes, o que tem valor economico bem manifesto.

É, pois, banido da colonia, emquanto as suas condições de desenvolvimento não permittirem o contrario, o elemento commercial. Todas as transacções são feitas por administração da colonia, para o que ella terá a sua escripturação perfeitamente regular, prestando mensalmente a cada colono as suas notas de debito e credito e semestralmente a sua conta corrente.

D'estas notas e contas poderão os colonos reclamar perante o director, recorrendo, caso não sejam attendidos, ou não se conformem com a resolução d'este, para o inspector da colonia que deverá ser o governador geral da provincia, ou para o seu delegado, pessoa a quem o mesmo governador encarregará, quando o julgue necessario, da inspecção a seu cargo.

Por este facto a empresa terá os seus armazens devidamente fornecidos, de forma que os colonos não tenham de soffrer as consequencias desastradas de qualquer descuido nesse sentido.

Assim como a empresa tem de fornecer ao colono tudo quanto

elle precise, tambem este será obrigado a entregar áquella tudo quanto produza, em generos ou em trabalho, emquanto durar esse regimen de mutualidade de serviços.

É á empresa que pertence collocar os productos recebidos, ou transmutá-los por operação industrial em generos de exportação, da forma que o colono não tenha a soffrer as consequencias das difficuldades e vicissitudes da collocação dos seus generos, ou de arrostar com o enorme dispendio da acquisição e montagem de machinismos.

É essa certamente uma das maiores difficuldades com que tem de lutar a empresa colonizadora; mas se ella não puder vencê-la, dando saida aos productos, como hão de consegui-lo os colonos, com recursos minguados e sem a orientação apropriada?

E, se é essa a principal, quasi a unica feição mercantil da empresa com os colonos, claro é, que terá de sujeitar-se ás consequencias de uma má operação que por vezes será compensada por outras vantajosas.

Por outra parte a administração deve regular a producção, não só no que respeita á qualidade, mas tambem á quantidade dos productos, devendo porem fazer um uso muito restricto d'esta concessão, cujo abuso seria ao mesmo tempo prejudicial á empresa e aos colonos.

Neste ponto intervem o Governo, desenvolvendo a sua funcção protectora, providenciando para que as unidades cujo sustento esteja a seu cargo, coadjuvem a colonia pelo consumo dos seus productos.

Nas relações de caracter commercial entre a empresa e os colonos tem o Governo de exercer, com o devido criterio e inteira justiça, a sua acção fiscalizadora e reguladora, impedindo que a empresa não se deixe cegar pelo espirito de mercantilismo e approvando ou modificando as tabellas de preços correntes que ella lhe apresentar, tanto para os artigos e generos que tenha de fornecer aos colonos, como para os productos de que estes lhe façam entrega.

Das questões que se suscitarem entre o Governo e a empresa haverá recurso unico para um tribunal arbitral organizado de commum accordo.

É indispensavel porem que a empresa que metta hombros a um trabalho d'esta ordem se dispa de qualquer preoccupação gananciosa; é necessario que ella se possua de um ardente desejo de bem fazer que não é incompativel com a realização de uma indemnização compensadora para o capital que haja de empregar.

E, nestas condições, é tambem de inteira justiça que o Governo veja na empresa uma instituição de beneficencia, dispensando-lhe a sua protecção que em diversas conjuncturas lhe será valiosissima.

Convirá que o Governo limite a actividade das empresas colonizadoras ao campo exclusivamente agricola e industrial, ou deverá ser-lhe permittido o commercio com o gentio?

É este um ponto importante que muito convem definir.

A meu ver, as colonias, de que ora me venho occupando, devem ser exclusivamente agricolas, cabendo á empresa, caso isso seja preciso, a funcção industrial. O colono entrega á administração da empresa os productos do seu labor agricola, para ella lhes dar a applicação que entender.

Claro é que alguns colonos exercerão funcções subsidiarias da administração da colonia, artes ou officios; mas, ainda neste caso, receberão d'ella a materia prima e entregar-lhe-hão os productos manufacturados.

Isto porem não equivale a dizer que a empresa deve ter por condição uma unica feição imposta pelo Governo. A empresa não é a colonia e vice-versa. Se entendo que na colonia só poderão ser negociados com o indigena um certo numero de generos indispensaveis á mesma colonia, em condições de preço de certo mais vantajosas do que importando-os da Europa, não deixo tambem de achar de grande vantagem e de inteira justiça que seja permittido á empresa o commercio dentro e fora dos terrenos que lhe hajam sido concedidos, bem como o exercicio da agricultura por coadjuvação directa e quasi exclusiva do indigena dentro dos mesmos terrenos.

Esta liberdade de acção da empresa é-lhe precisa para a collocação dos productos da colonia e dá necessariamente a esta um benefico impulso, não só pela facilidade de consumo que traz comsigo maior latitude para a producção, mas tambem pela maior expansibilidade que a colonia adquiriria, ao passo que se fosse operando o seu desenvolvimento. A empresa teria nella um celleiro e nella recrutaria, mediante auctorização do Governo o pessoal auxiliar para as demais explorações, — o que indirectamente constituiria para a colonia mais um elemento de riqueza.

Nos casos em que a empresa se dedicasse exclusivamente á colonização europeia, — o que creio, não se dará, — o Governo poderia isentá-la, durante um certo tempo, dos direitos aduaneiros e contribuições directas, revertendo esse beneficio a favor dos colonos. Como, porem, é mais provavel, visto que é nesse campo que ella pode obter um exito mais favoravel, que a empresa obrigada a colonizar se dedique tambem a explorações de outra ordem e, como por outra parte é justo que o Governo coadjuve quanto possa os colonos, para que no mais curto prazo de tempo tenham adquirido o seu maximo de garantias — com o que o Governo muito tem a lucrar — entendo que,

em periodos regulares, deve ser feito na conta dos colonos um credito correspondente aos direitos pagos por importação e exportação dos generos que hajam recebido e dos productos que tenham entregado, sendo a empresa embolsada pelo Governo da totalidade d'esses creditos.

Mensalmente o director da colonia enviará ao governador geral um boletim no qual mencionará o movimento da população, estado sanitario da colonia, suas relações com os povos vizinhos, movimento da escola, trabalhos effectuados e occorrencias extraordinarias dignas de menção.

O medico da colonia corresponder-se-ha, por intermedio do director da colonia, com o chefe do serviço de saude, informando-o de tudo quanto respeite á saude geral da colonia e possa interessar a resolução dos problemas da pathologia exotica; como tambem enviará mensalmente ao mesmo chefe de saude os mappas nosologicos, necrologicos e do movimento da enfermaria, segundo os modelos adoptados na provincia, os quaes deverão ser-lhe fornecidos pelo Governo.

Parecerá talvez de um rigor demasiado o systema de administração cujas bases geraes deixo estabelecidas.

Para a maior parte dos espiritos que não tenham empenhado uma parte das suas locubrações no problema da colonização da Africa, decerto será antipathico o systema que proponho.

Demais, as colonias que teem sido criadas pelo Governo e ás quaes foi dada uma organização militar, ou de repressão rigorosa, teem ficado todas na categoria de tentativas desastradas.

A tal respeito direi que a liberdade importa comsigo a responsabilidade. Emquanto os colonos não tiverem conhecimento do local que habitam e dos serviços que lhes são destinados, emquanto não se lhe esclarecer o espirito com a luz nova que tem de guiá-los na sua vida futura, não pode o Governo ou a empresa exigir-lhes responsabilidade e, comtudo, não é pequena a que lhes advem do contrato que firmaram e que exige, por parte da empresa, uma responsabilidade correlativa a que ella não pode furtar-se.

Por outra parte, o regimen a que os sujeito neste systema não é um regimen de coacção; é antes um regimen de educação; e, passado elle, quando os colonos estejam na posse dos requisitos indispensaveis para se constituirem em unidades colonizadoras, a empresa alargar-lhes-ha a pouco e pouco a sua acção livre, ao mesmo tempo que lhes vae exigindo uma maior responsabilidade, compativel com o desenvolvimento que tenham adquirido.

E, se as colonias fundadas por iniciativa do Governo não lograram um bom exito, não foi o regimen a que sujeitaram os colonos,

com o qual eu não concordo, que motivou a sua ruina; foram causas de outra ordem a que me referirei rapidamente, pois não comportam estas ligeiras considerações detalhes sobre o assumpto.

IV

A colonização no districto de Mossamedes

O districto de Mossamedes comprehendido entre os parallelos 13°,5 e 17°,25 de latitude sul, abrange uma area de 176:250 kilometros quadrados.

Distinguem-se no districto de Mossamedes duas zonas, separadas uma da outra pela cordilheira da Chella: uma, baixa, sêcca e arenosa em quasi toda a sua extensão: a outra, Chella acima, conhecida pela denominação de planalto de Mossamedes, alta, chuvosa e, em geral, de terreno argillo-silicioso.

Na zona baixa ha tres centros principaes de colonização europeia: Mossamedes, Porto-Alexandre e Tigres; a primeira, colonia agricola e piscatoria, as duas restantes, constituidas por algarvios, exclusivamente piscatorias.

A mais antiga d'estas colonias, a villa de Mossamedes, é de fundação recente. Data de 1849, anno em que um grupo de portuguezes, vindos do Brasil, ali se estabeleceram, seguindo-se-lhes um outro grupo da mesma proveniencia, em 1850.

Mossamedes, conhecida então por «Angra do Negro» possuia apenas duas casas que serviam de interpostos no trafico da escravatura. Era um areal deserto que só tinha a recommendá-lo a excellencia da sua bahia e a riqueza do solo das margens dos rios Béro e Giraul que correm a 3 e 5 kilometros d'aquella povoação.

Presentemente Mossamedes é uma bonita villa onde se gozam os confortos que não raro escasseiam em terras mais importantes de Portugal e onde os descendentes dos primeiros colonos fruem o trabalho intelligente e perseverante de seus paes, ao mesmo tempo que lhes seguem as pisadas, continuando a sua obra meritoria de colonização racional, sem que tenham sido grandemente auxiliados pelos poderes publicos que, depois de arremessarem á praia os primeiros colonos, apenas se contentaram com dar-lhes, durante dois annos, uma parca ração de farinha do Dombe Grande, negra e fermentada.

D'essa pleiade de bravos, fundadores da colonia, alguns dos quaes trocaram o bem estar que já disfructavam em Pernambuco por um canto de terra portuguesa que era terra da sua patria, succumbiram quasi todos na luta que travaram com os elementos, de principio ingratos, desajudados e até esquecidos da humanidade inteira.

Trabalharam sem descanso, nem o seu genio e a sua indole lhes permittiam o contrario, ainda mesmo que não lhes faltasse o pão. Oriundos do Minho, Beiras e Açores, costumados já ao calor dos tropicos e ás vicissitudes da sorte, homens criados no trabalho, não lhes era dado descansar, e só o fizeram quando de todo se esgotaram as suas forças vitaes.

De nada, porem, lhes valeria esse vigoroso esforço se um acaso benevolente, não lhes levasse, após alguns annos de luta infructifera, navios baleeiros, pela maior parte americanos, que lhes consumiam os seus productos agricolas. Foi então que essa colonia começou a florescer e foi pouco tempo depois d'isso, quando já não precisava de esmolar do Governo o pão quotidiano, que este, num impeto de generosidade duvidosa, lançou sobre ella os seus olhares benevolentes.

Depois d'isso tem ella passado por crises varias; mas, lutando sempre com um esforço subrehumano, tem conseguido viver do seu trabalho, no mesmo imperdoavel abandono de impulsionamentos estranhos.

Mas vive e vive honradamente.

Emquanto os recursos eram minguados, e foram-o durante muito tempo, os colonos viviam da farinha de mandioca, cará, e hortaliça de umas pequenas hortas que agricultavam e do peixe que lhes fornecia a sua magnifica bahia. Cavavam os terrenos durante o dia e pescavam de noite.

A pouco e pouco foram augmentando os seus recursos e elles foram-se cercando de um certo numero de commodidades, sem nunca perderem de vista a triade que lhes tinha dado a mão: honra, trabalho e economia.

Comparada esta colonia com outras que o Governo tem criado e sustentado, despejando sobre ellas a cornucopia dos seus favores, somos levados a curvar-nos reverentes ante os tumulos modestos que guardam os despojos d'estes lutadores que foram os verdadeiros e unicos pioneiros do progresso no nosso sul de Angola, — benemeritos que souberem vincular o seu nome a uma das phases mais caracteristicas e brilhantes do desenvolvimento da provincia.

As colonias do Porto, Alexandre e Tigres que se occupam exclusivamente da industria da pesca, nem outra poderiam explorar, são de data muito recente; e, não obstante tenham trabalhado muito e

bem, não merecem os encomios que tecemos á de Mossamedes, porque, quando se constituiram, encontraram esta a coadjuvá-las com o seu poderoso auxilio. São filhas de Mossamedes estas colonias algarvias, mas devo dizer, em abono da verdade, que teem sabido ser gratas a quem as impulsionou.

São estas, como disse, as unicas colonias europeias da zona baixa, devendo notar-se comtudo que em todas ellas o braço que trabalha é o braço preto. Nem de outra forma poderia obter-se um trabalho efficaz, compensador.

Ha ainda na zona baixa algumas propriedades agricolas situadas nas margens dos rios S. Nicolau, Giraul, Bero e Coroka, assim como nos valles do Monhino, Capangombe e Biballa, mas essas propriedades não são, nem poderão ser nunca, pelas condições pouco favoraveis do seu clima, nucleos de colonização europeia.

Transposta a cordilheira da Chella, depara-se com as famigeradas colonias do planalto de Mossamedes: a Humpata (colonia de S. Januario e Palanca [de boers]); o Lubango (colonia «Sá da Bandeira»); a colonia do Caculovar; a Huilla; a colonia de S. Pedro da Chibia e a colonia da Ioba.

Estas seis colonias, dispersas pelo planalto de Mossamedes teem apenas arroteado uma pequena fracção d'esse planalto.

A colonia de S. Januario foi fundada em 1881 por familias boers que, tendo emigrado do Transwaal se foram estabelecer naquella região.

Dois annos depois, o Governo mandou para ella os colonos que milagrosamente escaparam á hecatombe da malfadada colonia «Julio de Vilhena» que havia sido estabelecida em Malange, em 1882.

Findos os seus contratos em 1885, estes colonos abandonaram a Humpata, ficando em seu logar o nucleo de madeirenses que já ahi se havia estabelecido.

As restantes colonias do planalto foram todas constituidas por madeirenses, individuos recrutados nas peores condições para tentativas d'esta ordem.

O que são e o que valem esses colonos di-lo o medico naval J. P. do Nascimento em diversas passagens do seu bem elaborado livro *O Districto de Mossamedes*, nomeadamente a pag. 131: «o colono madeirense, pelo menos o que tem ido para o planalto, só serve para comprometter o resultado da colonização europeia; é indolente, vicioso, não tem aspirações, nem ambições»; e a pag. 57: «ocioso será dizer que o colono madeirense, comparado com o boer, deixa muito a desejar. Boçal, ignorante, vicioso e indolente, escumado das ultimas camadas da população baixa da Madeira, não produz a quarta

parte do trabalho d'aquelle, nem dispõe da energia e coragem para se impor no animo do indigena que, não lhe encontrando outros predicados, alem da côr branca, que estabeleçam a supremacia da raça, olha-o como seu igual, um serviçal acostumado a viver sob o influxo da vontade alheia.

Para não nos desviarmos da orientação que nos impusemos, largamos de mão este assumpto melindroso, que nos arrastaria a dizer verdades amargas, aliás bem dignas de reflexão por parte dos poderes publicos».

Parece á primeira vista que haverá um pouco de exagero nesta apreciação do colono madeirense, porque é pouco crivel que o Governo não tivesse empenhado toda a sua solicitude na escolha dos colonos, cujas aptidões e qualidades moraes constituem um dos elementos mais importantes da colonização. Mas a verdade é que o medico naval Pereira do Nascimento teve occasião de estudar de perto esses colonos e é por esse facto uma auctoridade ao fazer aquella apreciação.

Pela minha parte, declaro que, tendo tido occasião de observar de perto os habitos e modos de viver d'esses mesmos colonos que acossados pela fome logo que o Governo lhes cortou o subsidio, vieram estabelecer-se em Mossamedes, acho aquella apreciação perfeitamente justa e talvez um pouco deficiente.

Isto pelo que respeita ao colono. Mas houve varios outros elementos perniciosos que fizeram das colonias do planalto de Mossamedes uma desastrada tentativa de colonização.

Abstenho-me de lhes fazer referencia mais detalhada, porque com isso nada lucra o assumpto de que me occupo.

Supposta, porem, a hypothese de que os colonos possuissem os requisitos necessarios para o fim a que se destinavam e de que a administração das colonias fosse uma administração exemplar, vem a proposito indagar-se se a colonização do planalto de Mossamedes teria dado o resultado que se desejava e de que deu no papel tão lisongeiras esperanças, ou se haveria outras causas que cooperassem no seu exito desastrado.

Vejamos para isso quaes as condições de salubridade d'essa região, se os terrenos se prestam a explorações culturaes e qual o genero d'essas culturas.

O distincto medico J. Pereira do Nascimento, no seu livro a que já me referi, classifica as colonias por ordem de salubridade decrescente pela seguinte forma: 1.ª, Palanca e colonia de S. Januario; 2.ª, Huilla; 3.ª, colonia do Caculovar e colonia Sá da Bandeira; 4.ª, colonia da Chibia e colonia da Ioba.

Quanto á sua salubridade absoluta diz que a colonia de S. Januario é saluberrima; considera a de Sá da Bandeira salubre e a do Caculovar superior a esta.

Podemos, pois, affirmar, de uma maneira geral, e bem o demonstraram já as tentativas de colonização que nelle se fizeram, que o planalto de Mossamedes, referindo-me tão somente aos concelhos da Humpata, Lubango e Chibia, está, sob o ponto de vista da salubridade, nas condições exigidas para o estabelecimento da raça branca. Isso, porem, não basta para que se aposse de nós um enthusiasmo cego por essa colonização. Apreciemos o grau de productividade do seu solo.

A avaliar pelo resultado das colonias que o Governo ali estabeleceu parece que deveriamos considerar o terreno do planalto como sendo de uma pobreza extrema.

Nessas colonias gastou o Governo centenares de contos de réis; os colonos fugiram, escorraçados pela fome e nada ha nellas que represente uma vigesima parte do que ali se consumiu.

A conclusão necessaria a tirar d'esse facto é que, supposta uma administração honesta, ou os colonos dormiam dia e noite, ou os seus terrenos seriam de uma ingratidão sem igual.

Só no anno economico de 1890–1891, não incluindo a despesa com as obras do quartel do Lubango, as colonias Sá da Bandeira e Caculovar custaram ao Estado o melhor de 65:167$311 réis.

Isto seis annos depois do seu estabelecimento!!

Sendo de 245 o numero de familias que nesse anno residiram naquellas colonias, gastou o Governo com cada familia 266$000 réis. Multiplicado este numero pelo numero de annos de subsidio, obtem-se uma importancia sufficiente para que cada uma d'aquellas familias, não tendo saido da sua terra, pudesse nella gozar de uma situação desafogada.

Mas... o Governo perdeu importantes capitaes, os colonos fugiram esfomeados, os terrenos não soffreram a menor valorização e... fez-se a experiencia.

Quanto á natureza e valor dos terrenos do planalto de Mossamedes, veja-se o que diz o distincto agronomo Costa Botelho no seu bello relatorio, referido ao anno de 1899, «Terrenos e agricultura no districto de Mossamedes»[1]:

«Tanto nos solos altos de côr amarella e declive suave, como nos terrenos marginaes do Nebe e seus affluentes, os cereaes, legumino-

[1] *Boletim Official de Angola*, 1890, Appenso.

sas, tuberculos, hortaliças e arvores fructiferas mostram um optimo desenvolvimento, dependente em parte da regularidade das chuvas».

Refere-se neste periodo ás terras da Humpata; mas pouco depois accrescenta:

«O typo geral d'estas terras (da Humpata) não diversifica muito, emquanto á proporção dos elementos que as formam, de quasi todos os outros terrenos do planalto do districto que extremam com o Humbe».

O director da colonia «Sá da Bandeira» termina por estas palavras o relatorio da sua administração, relativa ao segundo anno de existencia da colonia, 1886[1]:

«Finalmente, termino fazendo votos para que a colonização dos ricos e ferteis campos do planalto d'este districto, colonização ainda nascente, mas de que ha muito a esperar, se os esforços dos que trabalham forem secundados efficazmente pelos beneficios resultantes da introducção de melhoramentos materiaes de reconhecida necessidade, seja em breve esteada em bases solidas e seguras, sendo assim uma garantia de prosperidade, precioso estimulo para o colono trabalhar e desenvolver-se e para o país uma bella gloria e uma boa fonte de riqueza».

No seu relatorio, referido ao segundo semestre de 1887[2], o director da colonia de S. Pedro da Chibia, falando de sementeiras e colheitas, diz que a relação entre a sementeira e a colheita é para o trigo de 1 : 30, em terras não estrumadas; para a cevada a proporção é maior; o centeio produz mais do que o trigo e do que a cevada; o feijão dá todo o anno em quantidade regular, sendo a sua proporção nos meses de agosto a outubro, de 1 : 25; a canna saccharina dá um resultado razoavel; o sorgho produz muito bem e em pouco tempo e o algodão produz muito bem.

Por estas opiniões, dadas por pessoas de competencia especial, visto que a primeira é de um distinctissimo agronomo que percorreu palmo a palmo, estudando-o em todos os seus detalhes, o districto de Mossamedes e as duas restantes são dadas pelos directores das principaes colonias que seguiam a par e passo o desenvolvimento das culturas, vê-se que não ha motivos para duvidar da fertilidade do planalto de Mossamedes.

Essa fertilidade, porem, em vista das condições do clima, não se manifesta por igual em todos os generos de cultura.

---

[1] *Boletim Official de Angola*, 1887, pag. 847.

[2] *Boletim Official da Provincia*, 1888, pag. 211.

Se os cereaes, legumes, batata inglesa, batata doce e beterraba se produzem bem nessa região, outro tanto não acontece com a canna saccharina, café, cacau e outros generos de cultura rica.

Por esse facto podemos pois dizer que o planalto de Mossamedes é proprio para a grande cultura de generos considerados na Africa como generos pobres.

Esses generos, porem, considerados como pobres, porque não entram na categoria dos que obteem nos mercados da Europa preços fabulosos, dão comtudo um resultado bem remunerador, desde que haja condições apropriadas para o seu consumo integral, caso não seja preciso sujeitá-los a uma deslocação dispendiosa.

Supposta portanto a hypothese, que atrás formulámos, de que os colonos satisfazem aos requisitos exigidos e de que a administração é zelosa e honesta, sabendo-se já pelas informações de pessoas competentes que o clima é proprio para a colonização europeia e que o terreno se presta ás culturas da Europa, sendo certo por outra parte que os generos produzidos podem ser consumidos na provincia, ainda fica de pé a pergunta a que me proponho responder: será remuneradora a colonização do planalto de Mossamedes?

Ou, mais explicitamente:

Haverá, para o Governo, para a empresa e para os colonos, vantagem em arrotear os terrenos do planalto de Mossamedes, fazendo nelles a grande cultura dos generos compativeis com a natureza dos seus terrenos e com o clima d'aquella região?

Dadas as condições actuaes, a resposta tem de ser forçosamente pela negativa.

Emquanto não houver proximo das colonias do planalto de Mossamedes centros commerciaes ou agricolas, consumidores dos productos d'essas colonias, ou emquanto não se estabelecerem vias de communicação com o litoral de forma que esses productos possam ser exportados em condições vantajosas para os differentes pontos da provincia ou para S. Thomé, será infructifera tal colonização e serão desperdiçados todos os capitaes e esforços que o Governo, a empresa, ou os colonos empregarem nesse sentido.

A exportação de milho por Mossamedes só poderá ser feita ao preço de 600 réis a arroba, em media, e o minimo por que poderá fazer-se a sua cultura no planalto será por 450 réis.

É preciso portanto que cada arroba de milho pague de frete 150 réis apenas.

Não obstante alguns generos possam obter melhor preço do que o milho, como o calculo foi feito em condições pouco favoraveis para o colono, forçoso é que todos os demais generos de produc-

ção do planalto paguem o frete á mesma razão de 150 réis por arroba.

D'esta forma tornar-se-hia o planalto de Mossamedes o celleiro da provincia de Angola e S. Thomé, podendo assim ser aproveitada a maior parte dos seus terrenos em culturas mais ricas e por isso mais remuneradoras.

O que é certamente inexequivel é obter um meio de transporte tão economico que os generos produzidos naquellas colonias possam competir com os seus similares produzidos em regiões de facil communicação com os centros consumidores.

O frete actual do planalto a Mossamedes ou vice-versa, em vagon boer, é de 1$500 réis por arroba!!!

Creio, porem, que se tivesse sido outra a orientação dos Governos e se se tivesse levado a effeito a construcção do caminho de ferro de Mossamedes de preferencia ao de Benguella, conseguir-se-hia valorizar essa extensissima faixa de terreno, a unica talvez da nossa provincia de Angola, onde poderia expandir-se a raça portuguesa.

A construcção do caminho de ferro de Benguella, incompativel, dadas as nossas condições economicas, com a via ferrea projectada do districto de Mossamedes, vem aniquilar por completo a justa aspiração dos poucos que ainda trabalham naquella região desprotegida de todos.

Restaria talvez um meio, o unico a meu ver, para dar ás colonias do planalto de Mossamedes, ou melhor, a esse planalto, com outros elementos colonizadores e um systema de colonização racional, a importancia que elle merece: — seria a exploração da zona baixa adjacente á Chella, incluindo nessa exploração as margens do Bentiaba.

Acêrca d'esta ultima região, diz o tenente Arthur de Moraes, encarregado em 1894 pelo Governador de Mossamedes de a visitar e dar d'ella noticia relativamente á sua possivel cultura, etc.[1]

«O rio Bentiaba nasce nas serras de Quillengues, ou ainda, na serra de Huholle, que julgo ser o prolongamento da serra da Chella e vae metter-se no mar em S. Nicolau. As margens são bastante largas e cobertas de uma vegetação lindissima e orladas de espinheiros gigantescos, pau ferro, pau oleo, etc., que são magnificas madeiras para construcções. Os terrenos são magnificos para a agricultura e posso affirmar que não são inferiores aos terrenos das margens dos rios Bero e Giraul e ainda das dos rios Catelle, Catape, Polente,

---

[1] *Boletim Official de Angola*, 1894, pag. 635.

nascentes do Catumbella, no concelho de Caconda e região da Hanha».

Posta em exploração esta região do Bentiaba, conjuntamente com os demais terrenos aproveitaveis do extincto concelho de Capangombe, exploração que teria de ser feita por braços indigenas, visto que o europeu não pode estabelecer-se ahi de uma maneira definitiva, conseguia valorizar-se o planalto por acção de vizinhança, com a mutualidade de serviços que podiam prestar-se as colonias d'essas duas regiões.

Realizar-se-hia o desideratum, a que atrás me referi, de poder collocar duas colonias em regiões proximas; uma rica, embora insalubre; a outra alta, salubre, embora naturalmente mais pobre, mas susceptivel de colonização europeia.

Mas será aquella zona a que me refiro, propria para uma exploração em grande, com os elementos indispensaveis para que possa obter-se d'ella um resultado compensador?

Não posso dar á pergunta uma resposta decisiva. Acho que o assumpto é digno de attenção e merece um estudo detalhado e consciencioso, porque decerto não deixará de haver capitalistas que entrem nessa exploração, conjuntamente com a do planalto de Mossamedes.

Visconde de Giraul.